

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO						
Insc.	Nome	Prova Escrita		RF	Nascimento	Resultado
		CE	CB			
AMPLA CONCORRÊNCIA						
13092	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	72	20	92	25/09/1990	APROVADO
05100	DIEGO BATISTA ALVES	69	19	88	24/04/1990	APROVADO
02547	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SOBRAL	69	19	88	29/07/1992	CLASSIFICADO
01036	EDGAR MARTINS AGUIAR	66	20	86	29/08/1995	CLASSIFICADO
01650	DANIEL FERREIRA DA SILVA	63	22	85	29/09/1986	CLASSIFICADO
03113	GILIO GIACOMAZY BARROS RODRIGUES	66	18	84	14/02/1985	CLASSIFICADO
02320	IDÊ RODRIGUES MORAES	66	18	84	18/04/1996	CLASSIFICADO
02448	GABRIELLA DUARTE SOARES VIEIRA	63	21	84	23/01/1996	CLASSIFICADO
02045	ZIRANILDA DE CARVALHO LEITE	51	16	67	26/05/1973	CLASSIFICADO
PARDO / NEGRO						
01036	EDGAR MARTINS AGUIAR	66	20	86	29/08/1995	CLASSIFICADO
03113	GILIO GIACOMAZY BARROS RODRIGUES	66	18	84	14/02/1985	CLASSIFICADO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
02045	ZIRANILDA DE CARVALHO LEITE	51	16	67	26/05/1973	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Insc.	Nome	Prova Escrita		RF	Nascimento	Resultado
		CE	CB			
AMPLA CONCORRÊNCIA						
05735	LIDIANE SILVA XAVIER	69	15	84	11/02/1983	APROVADO
08200	CRISTINA MACIEL LIMA COSTA	66	11	76	03/06/1983	CLASSIFICADO
10669	LUCAS DIONES DE SOUSA	60	12	72	28/02/1994	CLASSIFICADO
02543	MIGUEL RODRIGUES BORGES SOARES	57	11	68	18/12/1985	CLASSIFICADO
05461	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	54	14	68	04/05/1994	CLASSIFICADO
PARDO / NEGRO						
10669	LUCAS DIONES DE SOUSA	60	12	72	28/02/1994	CLASSIFICADO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS						

LEGENDA:

PE: Prova Escrita
 PP: Prova Prática
 PT: Prova de Títulos
 RF: Resultado Final
 CE: Conhecimentos Específicos
 CB: Conhecimentos Básicos

CAMPUS ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 158337**

Nº Processo: 23233004187201909. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, Embalagens, Material de limpeza e outros para atender as necessidades do Campus Araguatins e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 236. Edital: 01/08/2019 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Povoado Santa Tereza, S/n, Zona Rural - Araguatins/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158337-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA
 Coordenador de Licitação e Contratos

(SIASGnet - 31/07/2019) 158337-26424-2019NE800026

CAMPUS PALMAS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 - UASG 158336**

Nº Processo: 23236014872201913 . Objeto: Contratação de serviços de manutenção técnica especializada em 1 (um) Motor Gerador em utilização no âmbito do Campus Palmas, do Instituto Federal do Tocantins. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 30/07/2019. CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 30/07/2019. ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO. Diretora-geral Substituta. Valor Global: R\$ 17.653,44. CNPJ CONTRATADA : 01.475.599/0005-06 DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA.

(SIDE - 31/07/2019) 158336-26424-2019NE800103

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158099**

Número do Contrato: 22/2015.
 Nº Processo: 23199000430201541.
 PREGÃO SISPP Nº 25/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13668695000126. Contratado : PLUMA TERCEIRIZACAO EIRELI -.Objeto: Supressão no valor de R\$ 7.727,45 referente a redução de 02 postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$7.727,45. Fonte: 8100000000 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 12/07/2019.

(SICON - 31/07/2019) 158099-26413-2019NE800001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 10/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23199009049201891. , publicada no D.O.U de 09/07/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição de Materiais Farmacológicos, Hospitalares e para Reabilitação Profissional de acordo com as especificações, quantidades e

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Reitoria e seus Campi. Novo Edital: 01/08/2019 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr.randolfo Borges Júnior, 2900 Univerdecidade - UBERABA - MGEntrega das Propostas: a partir de 01/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2019, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA ALVES MIO
 Pregoeira

(SIDE - 31/07/2019) 158099-26413-2019NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 158099**

Nº Processo: 23199002822201979. Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para fornecimento de COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (LIVROS) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Reitoria e seus Campi.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 01/08/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr.randolfo Borges Júnior, 2900, - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158099-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANA CAROLINA ALVES MIO
 Pregoeira

(SIASGnet - 31/07/2019) 158099-26413-2019NE800001

CAMPUS PATOS DE MINAS**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/07/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência.

DANIELA ABADIA CARNEIRO
 Pregoeira

(SIDE - 31/07/2019) 159003-26413-2019NE800001

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA****EDITAL Nº 72, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, torna pública a realização do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras 2019/2).



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da segunda edição de 2019 do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras 2019/2.

1.2 O Celpe-Bras 2019/2 cumprirá o seguinte cronograma:

Inscrições	5 a 18/8/2019
Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico	5 a 18/8/2019
Pagamento da taxa de inscrição	5 a 19/8/2019
Homologação pelo Posto Aplicador	5 a 25/8/2019

1.3 A aplicação do Celpe-Bras 2019/2 obedecerá ao cronograma a seguir:

Aplicação da Parte Escrita	16/10/2019	Matutino
Aplicação da Parte Oral	16/10/2019	Vespertino
Aplicação da Parte Oral	17/10/2019	Matutino e vespertino
Aplicação da Parte Oral	18/10/2019	Matutino e vespertino
Divulgação dos Resultados	12/12/2019	

1.4 O Celpe-Bras 2019/2 será aplicado em Postos Aplicadores no Brasil e no exterior.

1.4.1 Conforme Portaria MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010 e Portaria Inep nº 334, de 2 de julho de 2013, compete aos Postos Aplicadores:

I. Divulgar o Exame, no âmbito de sua jurisdição, o período de inscrições e todas as informações relativas ao Exame de interesse dos examinandos;

II. Auxiliar o Inep nos processos de inscrição, capacitação dos examinadores, aplicação da Parte Escrita e avaliação da Parte Oral, de acordo com critérios definidos pelo Inep;

III. Homologar as inscrições realizadas e informar o quantitativo de examinandos ao Inep;

IV. Assegurar o sigilo no processo de aplicação, guarda e envio das provas;

V. Verificar a condição especial de aplicação informada pelo examinando, para averiguação do atendimento adequado, e prover os recursos de acessibilidade, segundo o princípio da razoabilidade;

VI. Realizar a aplicação das Partes Escrita e Oral do Exame nos dias e horários estabelecidos pelo Inep;

VII. Disponibilizar equipe de aplicadores e examinadores da Parte Oral compatíveis com o número de examinandos inscritos e o nível de complexidade do Exame; e

VIII. Assegurar a participação dos coordenadores e examinadores nas atividades de capacitação promovidas pelo Inep.

1.4.2 A relação dos Postos Aplicadores que aderiram à aplicação do Celpe-Bras 2019/2 e o limite de inscritos por Posto constam do Anexo I deste Edital. O participante deverá selecionar o país e o Posto Aplicador onde realizará o Exame.

1.5 O limite de inscritos por Posto Aplicador que aderiu ao Exame é definido pelo coordenador de cada Posto. A ampliação da capacidade de inscritos poderá ser realizada, a critério do coordenador, de acordo com a infraestrutura e os recursos humanos planejados para a edição 2019/2, conforme determina a Portaria Inep nº 334, de 2 de julho de 2013, e considerando o prazo de inscrição estabelecido no item 1.6 deste Edital.

1.5.1 O Inep não se responsabilizará pela ampliação do número de vagas no Posto Aplicador selecionado para a realização do Celpe-Bras 2019/2, sendo responsabilidade exclusiva do Posto Aplicador.

1.6 A inscrição será realizada via internet, no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, disponível das 10h do dia 5 de agosto às 23h59 do dia 18 de agosto de 2019 (horário de Brasília-DF).

1.7 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, os anexos e atos normativos nele mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Celpe-Bras 2019/2. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras.

1.8 A participação no Celpe-Bras 2019/2 é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros, residentes no Brasil ou no exterior, cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Celpe-Bras tem como principal finalidade possibilitar a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa. É desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), sendo o único certificado de proficiência em Português como língua estrangeira reconhecido oficialmente pelo governo do Brasil.

2.2 O Celpe-Bras é aceito como comprovação de proficiência no uso da Língua Portuguesa pelas Instituições de Ensino Superior (IES), destinado a brasileiros e estrangeiros, para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação, bem como para validação de diplomas de profissionais estrangeiros que pretendem trabalhar no País.

2.3 Cabe às instituições e aos órgãos que utilizam o Celpe-Bras definir os critérios de utilização do Exame, podendo definir, inclusive, prazo de validade para aceitação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, conforme o § 2º do art. 2º da Portaria MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010.

3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 O Celpe-Bras 2019/2 compõe-se de duas partes: Parte Escrita e Parte Oral.

3.1.1 A Parte Escrita é composta por quatro tarefas de produção textual que abrangem mais de um componente ou habilidade de uso da Língua Portuguesa e que exigem do participante registro escrito em Língua Portuguesa, a partir de insumos diversificados. A Parte Escrita deverá ser realizada em até 3 horas, conforme abaixo:

Tarefa	Insumo	Integram	Duração
I	Vídeo	Compreensão oral e produção escrita	30 minutos
II	Áudio	Compreensão oral, leitura e produção escrita	2 horas e 30 minutos
III	Texto escrito		
IV			
TOTAL:			3 horas

3.1.2 A Parte Oral consiste em uma interação presencial, face a face, entre o participante e o avaliador-interlocutor, com duração de 20 minutos.

3.1.2.1 É composta por duas etapas, sendo a primeira com duração de 5 minutos e a segunda com duração de 15 minutos, conforme tabela. A primeira etapa consiste em uma conversa planejada a partir das informações registradas pelo participante na inscrição, e a segunda etapa consiste em três momentos de conversas sobre textos de variados gêneros, que mesclam linguagem verbal e não verbal, denominadas Elementos Provocadores (fotos, cartuns etc.).

Etapas	Conteúdo da Interação	Habilidades Avaliadas	Duração
1	Conversa a partir de informações fornecidas pelo participante na inscrição	Compreensão e produção oral	5 minutos
2	Conversa sobre tópicos de interesse geral abordados em três elementos provocadores	Compreensão e produção oral	15 minutos
TOTAL:			20 minutos

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1 Os Postos Aplicadores credenciados no Brasil e no exterior, que aderiram à aplicação do Celpe-Bras 2019/2, em parceria com o Inep, observando a legislação vigente, assegurarão Atendimento Especializado e/ou Específico ao participante que requerer e comprovadamente deles necessitar.

4.2 O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no ato da inscrição:

4.2.1 Informar a condição que motiva a solicitação do Atendimento, de acordo com as seguintes opções:

4.2.1.1 Atendimento Especializado: pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção e/ou autismo.

4.2.1.2 Atendimento Específico: gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.

4.2.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braile, prova com fonte ampliada (tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com fonte superampliada (tamanho 24 e com figuras ampliadas), tempo adicional, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braço e/ou mesa para cadeira de rodas.

4.2.2.1 O participante que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistoriado pelo aplicador.

4.2.2.2 O participante que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

4.3 O participante que declarar, no ato da inscrição, ser deficiente ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, deverá:

4.3.1 Dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, em Língua Portuguesa ou na língua oficial do Posto Aplicador, válido para análise, no qual deve conter:

a) nome completo do participante;

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 4.3.1.1;

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.

d) formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

4.3.1.1 O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, autismo e/ou déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

4.3.2 O documento comprobatório da condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, de acordo com o item 4.3.1, deverá ser atestado pelo Posto Aplicador no ato da homologação da inscrição e o resultado será disponibilizado ao participante no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, a partir do dia 27 de agosto de 2019.

4.3.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do sistema de inscrição e/ou do período disposto no item 1.6 deste Edital.

4.3.4 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação de Atendimento.

4.4 Se o documento que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o participante terá direito a 60 minutos adicionais no dia de realização da Parte Escrita do Exame, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4.1 Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante poderá solicitar recurso, das 10h do dia 28 de agosto às 23h59 do dia 1º de setembro de 2019 (horário de Brasília-DF), pelo endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>. O participante deverá inserir novo documento que comprove a necessidade do Atendimento Especializado.

4.4.2 O resultado do recurso para solicitação do Atendimento Especializado deverá ser consultado no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, a partir de 4 de setembro de 2019.

4.5 A participante lactante que necessitar amamentar o lactente (a criança) durante a realização do Exame poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Lactante" no sistema de inscrição.

4.5.1 Nos dias de aplicação do Exame, a participante lactante deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactente enquanto a lactante estiver na sala de provas.

4.5.2 É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas.

4.5.3 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações deste Edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos itens de 11.1.8 a 11.1.13.

4.5.4 Durante a aplicação do Exame, qualquer contato entre a lactante e o acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

4.5.5 Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o horário previsto para início das provas.

4.5.6 A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.5.7 Não será permitida a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

4.6 O Inep tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico.

4.7 O participante deverá prestar informações corretas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de Atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante deve ser realizada no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, no período de 10h do dia 5 de agosto às 23h59 do dia 18 de agosto de 2019 (horário de Brasília-DF).

5.2 Para realizar a inscrição, o participante deverá:

5.2.1 Realizar o primeiro acesso no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao> para obter login e senha temporária para efetivação da inscrição.

5.2.2 Criar senha de acesso ao sistema.

5.2.2.1 A senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade do participante.

5.2.2.2 Caso o participante esqueça a senha, terá a opção de recuperá-la no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>. A nova senha será encaminhada para o e-mail informado pelo participante.

5.2.3 Informar o número do passaporte ou documento de identificação válido no país de inscrição.

5.2.4 Escolher o país, departamento/província/estado e o Posto Aplicador onde realizará o Exame.

5.2.4.1 Caso o Posto Aplicador atinja o limite do número de inscrições disponibilizadas, o sistema bloqueará novas inscrições.

5.2.5 Informar um endereço de e-mail único e válido, e número de telefone fixo ou celular válidos.

5.2.5.1 O endereço do e-mail informado na inscrição pelo participante deve ser único, não sendo permitida a utilização de um mesmo e-mail por outro participante.

5.2.5.2 O Inep poderá utilizar o e-mail para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

5.2.5.3 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail pelo participante.



5.2.6 Solicitar, se necessário, Atendimento Especializado e/ou Específico, de acordo com as opções descritas no item 4 deste Edital.

5.2.7 Declarar proficiências linguísticas.

5.2.8 Preencher o Questionário.

5.2.9 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

5.2.9.1 O número de inscrição gerado e a senha cadastrada deverão ser anotados em local seguro. Eles serão solicitados para:

- a) acompanhar a inscrição;
- b) consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição;
- c) obter os resultados individuais via internet;
- d) imprimir a Certidão Eletrônica conforme o item 15.4 deste Edital.

5.3 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas ao sistema de inscrição, inclusive as relacionadas ao Questionário.

5.4 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.

5.5 As alterações nos dados cadastrais são permitidas até a homologação da inscrição, conforme o item 7.1 deste Edital. As informações prestadas no ato da inscrição constarão impressas no material de aplicação e no documento de certificação.

5.6 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos será eliminado do Exame e todos os atos praticados por ele serão anulados.

5.7 O Inep não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir o local e os horários de aplicação das provas para comparecer no horário determinado.

5.8 Não será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.9 A inscrição será considerada homologada após o pagamento da taxa de inscrição e a entrega do comprovante de pagamento no Posto Aplicador, conforme o item 7 deste Edital.

5.10 A inscrição do participante implicará a aceitação das normas para o Exame contidas neste Edital e em outros comunicados divulgados no endereço <portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>.

6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição será estabelecido pelo Posto Aplicador, considerando:

- a) nos Postos Aplicadores credenciados no Brasil, máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) nos Postos Aplicadores credenciados no exterior, para as instituições privadas e/ou vinculadas ao Itamaraty, máximo equivalente a US\$ 100 (cem dólares americanos).

6.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado de acordo com as orientações estabelecidas pelo Posto Aplicador escolhido pelo participante para realização do Exame.

6.3 O prazo para pagamento da taxa de inscrição será até o dia 19 de agosto de 2019 e não será prorrogado, mesmo quando a data for feriado.

6.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Exame ou de não homologação da inscrição por responsabilidade do Posto Aplicador, cabendo a este a devolução da taxa de inscrição ao participante.

6.5 Não será homologada a inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado até o dia 19 de agosto de 2019.

6.6 É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de sua inscrição e a divulgação do seu local de prova no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação da inscrição consiste na confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo coordenador do Posto Aplicador escolhido para a realização do Exame.

7.2 O coordenador do Posto Aplicador terá das 10h do dia 5 de agosto até às 23h59 do dia 25 de agosto de 2019 (horário de Brasília-DF) para a homologação das inscrições, no endereço <celpebras.inep.gov.br/administrador>.

7.2.1 A não homologação das inscrições até a data prevista no item 7.2 deste Edital configura a não confirmação da inscrição do participante pelo Inep.

7.2.2 O Posto Aplicador arcará com todos os ônus, incluindo os de publicidade, operacional, técnico e financeiro, que venham a ser impostos pelo Inep devido à não homologação das inscrições sob sua responsabilidade.

7.3 Após a homologação da inscrição do participante, o coordenador do Posto Aplicador deverá confirmar a data, o local e o horário para realização das Partes Escrita e Oral.

7.4 Para certificar-se da homologação da inscrição, o participante deverá acompanhá-la no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

8. DO LOCAL DO EXAME

8.1 O Celpe-Bras 2019/2 será realizado no período de 16 a 18 de outubro de 2019 nos Postos Aplicadores, credenciados no Brasil e no exterior, que aderiram à aplicação do Exame, conforme Anexo I deste Edital.

8.2 É de responsabilidade do participante obter informações sobre o local e os horários do Exame - Parte Escrita e Parte Oral - no Posto Aplicador em que foi realizada a homologação da inscrição.

8.3 O local de prova de cada participante também será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

8.4 Não será admitido que o participante realize o Exame em Posto Aplicador diferente daquele escolhido na inscrição.

9. DOS HORÁRIOS

9.1 Nos dias de realização do Exame, o participante deverá comparecer ao local nos horários estabelecidos pelo Posto Aplicador, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das provas (Partes Escrita e Oral).

9.2 O acesso à sala de aplicação será permitido com a apresentação de documento de identificação válido, conforme item 10.1, e dentro do horário estabelecido pelo Posto Aplicador.

9.3 É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o horário estabelecido pelo Posto Aplicador.

10. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

10.1 Para a realização do Exame, é obrigatória a apresentação de passaporte ou documento de identificação original com foto, válido no país de realização do Exame.

10.2 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar o Exame, desde que:

- 10.2.1 Apresente registro de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do primeiro dia de aplicação do Exame; e
- 10.2.2 Submeta-se à identificação especial, com coleta de seus dados e de sua assinatura em formulário próprio.

10.3 O participante que apresentar documento de identificação original danificado e/ou ilegível, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar o Exame, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

11.1 São obrigações do participante do Celpe-Bras 2019/2:

11.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

11.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações disponíveis no endereço <portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>.

11.1.3 Certificar-se, com antecedência, no endereço <celpebras.inep.gov.br/inscricao>, de que sua inscrição foi homologada.

11.1.4 Guardar número de inscrição e senha.

11.1.5 Chegar ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das provas (Partes Escrita e Oral).

11.1.6 Apresentar-se no local de aplicação com documento de identificação válido, conforme o item 10.1 deste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.

11.1.7 Apresentar impressa a Declaração de Comparecimento, conforme item 16.1 deste Edital, caso necessite comprovar sua presença no Exame.

11.1.8 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences.

11.1.9 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

11.1.10 Assegurar-se de que os aparelhos eletrônicos, como celular e tablet, estão desligados no envelope porta-objetos, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

11.1.11 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

11.1.12 Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

11.1.13 Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

11.1.14 Permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

11.1.15 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá informar ao coordenador, que o direcionará para prestar o Exame em sala extra.

11.1.16 Iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e no Caderno de Resposta, observada a autorização do aplicador.

11.1.17 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Caderno de Resposta e no Caderno de Questões, após a autorização do aplicador.

11.1.18 Ler e conferir todas as informações contidas em todos os materiais do Exame.

11.1.19 Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas no Caderno de Resposta e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução das questões.

11.1.20 Assinar, nos espaços designados, todos os documentos do Exame.

11.1.21 Reportar-se ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação aos materiais de aplicação para que sejam tomadas providências.

11.1.22 Transcrever as respostas da parte escrita para o Caderno de Respostas, de acordo com as instruções nele contidas.

11.1.22.1 Os rascunhos deverão ser feitos nas folhas do Caderno de Questões destinadas para esse fim. Não será permitido ao participante utilizar material próprio para rascunho.

11.1.23 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente.

11.1.24 Entregar ao aplicador o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas ao deixar em definitivo a sala de aplicação.

11.1.24.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização do Exame em razão de afastamento do participante da sala de provas ou para preenchimento do Caderno de Respostas.

11.1.25 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas.

11.1.26 Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

12. DAS ELIMINAÇÕES

12.1 Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, o participante que:

12.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.

12.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação do Exame.

12.1.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, durante a aplicação da prova.

12.1.4 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

12.1.5 Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do Exame.

12.1.6 Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Caderno de Resposta e o Caderno de Questões.

12.1.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer momento, com o Caderno de Respostas ou outro material de aplicação ao deixar em definitivo a sala de provas.

12.1.8 Realizar anotações no Caderno de Questões e no Caderno de Resposta antes de autorizado o início das provas pelo aplicador.

12.1.9 Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

12.1.10 Violar qualquer uma das vedações constantes dos itens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.5, 4.5.6 e 4.5.7 deste Edital.

12.1.11 Iniciar as provas antes da autorização do aplicador.

12.1.12 Não permitir que o lanche seja vistoriado pelo aplicador.

12.1.13 Não permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

12.1.14 Portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

12.1.15 Usar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas.

12.1.16 Não permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, caneta de ponta grossa, assinador, tiposcópio, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

12.1.17 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003.

12.1.18 Receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.

12.1.19 Realizar anotações em quaisquer documentos que não sejam o Caderno de Respostas e o Caderno de Questões.

12.1.20 Utilizar qualquer dispositivo eletrônico no local de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame.



12.1.21 Ingressar na sala de provas com o telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador.

12.1.22 Não manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

12.1.23 Não manter aparelhos eletrônicos, como celular e tablet, desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

12.1.23.1 Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do Exame.

13. DAS CORREÇÕES DAS PROVAS

13.1 Somente serão avaliadas as tarefas transcritas para o espaço designado no Caderno de Respostas. As respostas escritas fora das margens ou no verso das folhas do Caderno de Respostas não serão consideradas para fins de avaliação.

13.2 O preenchimento do Caderno de Respostas deve ser com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente.

13.3 A avaliação da Parte Escrita do Exame obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

13.3.1 Serão utilizados como critérios, para fins de avaliação: adequação contextual, adequação discursiva e adequação linguística.

13.3.2 A nota de cada tarefa, variando entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios estabelecidos no item 13.3.1.

13.3.3 Cada tarefa será avaliada por dois avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

13.3.3.1 Será considerada discrepância entre dois avaliadores se suas notas diferirem por mais de 1 (um) ponto.

13.4 A nota final de cada tarefa será calculada da seguinte forma:

13.4.1 Caso as notas dos dois avaliadores sejam convergentes, a nota final da tarefa será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

13.4.2 Caso haja discrepância entre os dois avaliadores, haverá recurso de ofício e a tarefa será corrigida, de forma independente, por um terceiro avaliador.

13.4.3 Caso a nota do terceiro avaliador venha a convergir com um dos dois primeiros avaliadores, a nota final do participante na determinada tarefa será a média aritmética entre as duas notas convergentes, sendo descartada a outra.

13.4.4 Na ocorrência do previsto no item 13.4.3, e sendo a nota do terceiro avaliador equidistante das notas atribuídas pelos outros dois avaliadores, a nota da tarefa será atribuída pelo terceiro avaliador.

13.5 A nota final da Parte Escrita será a média aritmética entre as notas finais das quatro tarefas.

13.6 As avaliações das interações da Parte Oral do Exame obedecerão aos seguintes critérios e procedimentos:

13.6.1 Cada participante será avaliado por um avaliador-interlocutor e por um avaliador-observador no Posto de Aplicação.

13.6.2 Serão utilizados como critérios de avaliação: compreensão oral, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia.

13.6.3 O avaliador-observador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos em cada um dos critérios de avaliação definidos no item 13.6.2.

13.6.3.1 O cálculo da nota do avaliador-observador será realizado aplicando-se uma ponderação aos critérios de avaliação. No cálculo dessa nota, 50% serão determinados pelos critérios de avaliação da compreensão oral, da competência interacional e da fluência; 42%, pelos critérios da adequação lexical e da adequação gramatical; e 8%, pelo critério da pronúncia.

13.6.4 O avaliador-interlocutor realizará a avaliação do desempenho do participante na interação e atribuirá uma nota única na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

13.6.5 A nota final da Parte Oral será a média entre as notas atribuídas pelo avaliador-interlocutor (AI1) e pelo avaliador-observador (AO1) no Posto Aplicador, nos casos em que não houver as situações de discrepâncias definidas no item 13.6.6.

13.6.6 São consideradas situações de discrepâncias de notas na Parte Oral quando:

a) a diferença entre as notas dos avaliadores for igual ou maior que 1,5 (um e meio) ponto;

b) as três situações a seguir apresentadas ocorrerem simultaneamente: (1) a diferença entre a nota da Parte Oral e a nota na Parte Escrita for igual ou maior que 2,0 (dois) pontos, (2) a nota da Parte Oral e a nota na Parte Escrita se enquadrarem em níveis de certificação diferentes, (3) a nota final na Parte Escrita for superior à nota na Parte Oral.

13.6.7 Nos casos definidos no item 13.6.6, a Parte Oral será reavaliada por dois avaliadores, um avaliador-interlocutor (AI2) e um avaliador-observador (AO2), de forma independente, mediante áudio com a gravação da interação face a face.

13.6.8 Nos casos de reavaliações definidos no item 13.6.6, a nota final da Parte Oral será a média entre as notas atribuídas pelos avaliadores, um avaliador-interlocutor (AI2) e um avaliador-observador (AO2), por ocasião da reavaliação definida no item 13.6.7.

13.6.8.1 Caso haja discrepância, conforme definido na alínea "a" do item 13.6.6, entre as notas atribuídas na reavaliação de que trata o item 13.6.7, o áudio gravado na interação face a face será submetido a uma terceira avaliação, por pares, de forma independente, na qual o avaliador-interlocutor (AI3) e o avaliador-observador (AO3) atribuirão notas.

13.6.8.2 Caso a nota da terceira avaliação, baseada na grade holística de avaliação (AI3), venha a convergir com a nota de um dos dois avaliadores-interlocutores anteriores (AI1 ou AI2), a nota final baseada nessa grade será a média aritmética entre as duas notas convergentes, sendo descartada a outra.

13.6.8.3 Caso a nota da terceira avaliação, baseada na grade analítica de avaliação (AO3), venha a convergir com a nota de um dos dois avaliadores-observadores anteriores (AO1 ou AO2), a nota final baseada nessa grade será a média aritmética entre as duas notas convergentes, sendo descartada a outra.

13.6.8.4 Na ocorrência do previsto no item 13.6.8.1, e sendo a nota do terceiro avaliador equidistante das notas atribuídas pelos outros dois avaliadores, com base nas respectivas grades holística ou analítica, prevalecerá a nota da tarefa atribuída pelo terceiro avaliador, seja este o AI3, o AO3 ou ambos.

13.7 A nota final da Parte Oral será a média aritmética entre as notas finais do avaliador-interlocutor e do avaliador-observador que prevaleceram no processo de atribuição de notas.

13.8 A nota final geral será definida pela menor nota entre a nota final da Parte Escrita e a nota final da Parte Oral.

13.9 O Inep considera que a metodologia empregada na correção das provas contempla recurso de ofício.

14. DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados do Celpe-Bras 2019/2 serão divulgados no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço <portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>, em 12 de dezembro de 2019.

14.2 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obtiver no Celpe-Bras 2019/2 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

14.3 A utilização dos resultados individuais do Celpe-Bras 2019/2 para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

14.4 O Inep não fornecerá atestados e declarações relativas à classificação ou à nota do participante no Exame.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 Para receber a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa, o participante deverá alcançar pelo menos o nível intermediário nas duas Partes do Exame. Caso seu desempenho seja diferente nas duas Partes, prevalecerá o menor resultado.

15.2 De acordo com a pontuação obtida, o participante será classificado em um dos seguintes níveis de proficiência:

Nível	Pontuação
Avançado Superior	4,26 a 5,00
Avançado	3,51 a 4,25
Intermediário Superior	2,76 a 3,50
Intermediário	2,00 a 2,75
Sem Certificação	0,00 a 1,99

15.3 Os níveis de certificação para o Celpe-Bras são descritos a seguir:

15.3.1 Intermediário - evidencia domínio operacional parcial da Língua Portuguesa, demonstrando capacidade de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequentes em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

15.3.2 Intermediário Superior - preenche as características descritas no nível intermediário, mas com inadequações e interferências da língua materna na pronúncia e na escrita menos frequentes do que naquele nível.

15.3.3 Avançado - evidencia domínio operacional amplo da Língua Portuguesa, demonstrando capacidade de compreender e produzir, de forma fluente, textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação.

15.3.4 Avançado Superior - preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

15.4 A certificação, com o respectivo nível de proficiência obtido, será disponibilizada por meio de Certidão gerada eletronicamente pelo Inep em <celpebras.inep.gov.br/certificacao/>, validada por protocolo eletrônico.

15.5 Para fins de comprovação do resultado do Exame perante instituições nacionais ou estrangeiras, a publicação no DOU tem o mesmo valor das Certidões Eletrônicas que vierem a ser expedidas, devendo obrigatoriamente ser apresentada em via original ou cópia autenticada, em atendimento ao art.16, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.350, de 25 de novembro de 2010.

15.6 Os dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição serão os mesmos que constarão na sua Certidão Eletrônica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Inep disponibilizará a Declaração de Comparecimento no endereço <celpebras.inep.gov.br >, mediante informação de login e senha.

16.1.1 O participante interessado deverá apresentar, antes de ingressar na sala, a declaração impressa ao aplicador, em cada dia de prova, para confirmação de sua presença no Exame, e posteriormente deverá guardá-la no envelope porta-objetos.

16.1.2 O Inep não disponibilizará a Declaração de Comparecimento após a aplicação de cada dia de prova.

16.2 O Posto Aplicador e o Inep não se responsabilizam por guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização do Exame, dos objetos citados nos itens 12.1.14, 12.1.15 e 12.1.16, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante.

16.3 O participante não poderá realizar o Celpe-Bras 2019/2 em local, datas e horários diferentes dos determinados neste Edital e pelo Posto Aplicador.

16.4 O não comparecimento ao Exame em datas e horários informados pelo Posto Aplicador caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

16.5 É de responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, portarias e comunicados do Exame, no endereço <portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>.

16.6 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais no Exame somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

16.7 Dados e informações produzidos pelo participante ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), assegurando o anonimato do participante.

16.8 Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, que o participante utilizou processo ilícito, seu Exame será anulado sem direito à restituição da taxa de inscrição.

16.9 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Celpe-Bras 2019/2 contidos neste Edital.

16.10 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

CAMILO MUSSI

ANEXO I POSTOS APLICADORES BRASIL

REGIÃO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR

Responsável: Maria Helena Valentim Duca Oyama

Endereço: Universidade Federal de Roraima - UFRR - Centro de Comunicação, Letras, Artes Visuais e Música - Curso de Letras/Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras - NUCELE

Avenida Capitão Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto - CEP: 69310-000 - Boa Vista/Roraima

Telefone: +55 (95) 3621-3124

E-mail: celpebras@ufrr.br

Capacidade de vagas: 40

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Responsável: Shelton Lima de Souza

Endereço: BR 364 KM 04 Campus Universitário - Distrito Industrial Rio

Branco/Acre

Telefone: +55 (68) 3229-2811

E-mail: celpebrasufac@gmail.com

Capacidade de inscritos: 30

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Responsável: Olaci da Costa Carvalho

Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 Jardim Marco Zero Macapá -

AP

Campus Marco Zero - CEP: 68903-419 - Macapá/Amapá

Telefone: +55 (96) 4009-5151

E-mail: olaci@unifap.br;

Site: http://www.unifap.br

Capacidade de inscritos: 30

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Responsável: Maria Regina Marques Marinho

Endereço: Universidade Federal do Amazonas - Faculdade de Letras

Av Rodrigo Otávio, 6200 - Setor Norte - Bairro Coroado - CEP: 69080-900 -

Manaus/Amazonas

Telefone: +55 (92) 99152-6984

E-mail: celpebras@ufam.edu.br;

Capacidade de Inscritos: 150



- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Responsável: Janderson Martins dos Santos
Endereço: Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Instituto de Letras e Comunicação (ILC) / Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM).
Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá, Secretaria da Falem (1º Piso).
CEP: 66075-110 - Belém / Pará
Telefone: +55 (91) 3201-8779
E-mail: celpebrasufpa@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 110
REGIÃO NORDESTE
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Responsável: Iracema Luiza de Souza
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina
CEP: 40170-290 - Salvador/Bahia
Telefone: +55 (71) 3283-6253
E-mail: propeep@yahoo.com.br
Capacidade de inscritos: 260
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
Responsável: Oriana de Nadai Fulaneti
Endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - Bloco dos Ambientes dos Professores, 01
Cidade Universitária - CEP: 58051-900 - João Pessoa/Paraíba
Telefone: +55 (83) 3216-7919
E-mail: ufpplei@gmail.com;
Capacidade de inscritos: 60
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Responsável: Cláudia Mendonça de Oliveira
Endereço: Rua da Arquitetura s/n Campus Universitário Centro de Artes e Comunicação (CAC)
CEP: 50740-550 - Recife/Pernambuco
Telefone: +55 (81) 2126-8961
E-mail: mendoncadec@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 50
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE- UFS
Responsável: Elaine Maria Santos
Endereço: Av. Marechal Rondon s/n Cong. Rosa Elze São Cristóvão/Sergipe
E-mail: elainemaria.ufs@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 40
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
Responsável: Raimundo Nonato Moura Furtado
Endereço: Avenida da Universidade, 2853, Benfica, Centro de Humanidades (Área 1)
CEP: 60020-180 Fortaleza/Ceará
Telefone: +55 (85) 3366-7923
E-mail: celpebrasufc@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 100
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
Responsável: Mário Gleisse das Chagas Martins
Endereço: Avenida Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
CEP: 59625-900 Mossoró/Rio Grande do Norte
Telefone: +55 84 3317-8268
E-mail: ari@ufersa.edu.br
Capacidade de Inscritos: 30
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
Responsável: Marcelo da Silva Amorim
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Campus Universitário, Bairro Lagoa Nova
CEP: 50078-970 Natal/Rio Grande do Norte
E-mail: celpebrasufrn@cchla.ufrn.br
Capacidade de Inscritos: 15
- REGIÃO CENTRO-OESTE
- UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
Responsável: Ingrid Sinimbu
Endereço: Prédio Instituto Central de Ciências (ICC) Centro B1 347
Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte
CEP: 70910-900 - Brasília/Distrito Federal
Telefone: +55 (61) 3107-7321
E-mail: celpebrasunb@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 120
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - UFMT
Responsável: Flávia Girardo Botelho Borges
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa 2367 - Boa Esperança Cuiabá/Mato Grosso
Telefone: +55 (65) 3313-7294
E-mail: celpebrasufmt@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 100
- REGIÃO SUDESTE
- CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MG - CEFET-MG
Responsável: Liliane de Oliveira Neves
Endereço: Av. Amazonas, 5253 Bairro Nova Suíça - Secretaria de Relações Internacionais
CEP: 30421-169 - Belo Horizonte/Minas Gerais
Telefone: +55 (31) 33197074
E-mail: sri@adm.cefetmg.br
Site: http://www.sri.cefetmg.br
Capacidade de Inscritos: 60
- LH CERTIFICADORA DE IDIOMAS
Responsável: Hernán Carlos Tejerina
Endereço: Rua Juscelino Barbosa, 1597-A - Centro - Alfenas/MG
Telefones: +55 (35) 98812-7931 (Hernán) / (35) 98855-9601 (Lucyana)
E-mail: contato@lhidiomas.com.br;
Capacidade de Inscritos: 15
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Responsável: Matilde Virgínia Ricardi Scaramucci
Endereço: Instituto de Estudos da Linguagem (IEL)
Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP: 13083-859 - Campinas/São Paulo
Telefone: +55 (19) 3521-1551
E-mail: celpebrasunicamp@gmail.com
Site: http://www.iel.unicamp.br
Capacidade de Inscritos: 220
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL
Responsável: Rosângela Rodrigues Borges
Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro
CEP: 37130-001 Alfenas/Minas Gerais
Telefone: +55 (35) 99135-8554
E-mail: rosangela.borges@unifal-mg.edu.br
Capacidade de Inscritos: 30
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
Responsável: Denise Barros Weiss
Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Martelos Juiz de Fora/Minas Gerais
Telefone: +55 (32) 2102-3389
- E-mail: denise.weiss@ufjf.edu.br
Capacidade de Inscritos: 30
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Responsável: Leandro Rodrigues Alves Diniz
Endereço: Centro de Extensão da Faculdade de Letras /UFMG
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627 Faculdade de Letras - Sala 1000 A - Bairro Pampulha
CEP: 31270-901 - Belo Horizonte/Minas Gerais
Telefone: +55 (31) 3409-5136
E-mail: cenexcontratos@letras.ufmg.br;
Capacidade de Inscritos: 180
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
Responsável: Nelson Viana
Endereço: Universidade Federal de São Carlos - Departamento de Letras Rodovia Washington Luiz, Km 235 - CP 676
CEP: 13565-905 - São Carlos/São Paulo
Telefone: +55 (16) 3351-8358 (Departamento de Letras-UFSCar)
E-mail: celpeufscar@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 150
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
Responsável: Ana Paula de Araujo Lopez
Endereço: Praça Frei Orlando, 170 - Centro São João del-Rei/Minas Gerais
Telefone: +55 (32) 3379-5813
E-mail: celpebrasufsj@gmail.com
Capacidade de Inscritos: 30
- UNIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
Responsável: Benice Naves Resende
Endereço: Avenida João Naves de Ávila , número 2121 - Bloco U -sala 237
Campus Santa Mônica - CEP: 38408-100 - Uberlândia/Minas Gerais
Telefone: +55 (34) 3239-4411
E-mail: naves.benice@gmail.com
Site: www.ileel.ufu.br
Capacidade de Inscritos: 30
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV
Responsável: Idalena Oliveira Chaves
Endereço: Departamento de Letras - DLA - Avenida Ph Rolfs, Campus Universitário, s/n, Centro
CEP: 36570-900 - Viçosa/Minas Gerais
Telefone: +55 (31) 3899-2410
E-mail: dla@ufv.br
Capacidade de Inscritos: 60
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Responsável: Santinho Ferreira de Souza
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário de Goiabeiras
CEP: 29075-910 - Vitória/Espírito Santo
Telefone: +55 (27) 4009-2880
E-mail: portugueses@clinguas.org.br
Site: www.nucleodelinguas.ufes.br
Capacidade de Inscritos: 25
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Responsável: Andrea Lima Belfort Duarte
Endereço: Faculdade de Letras - Setor de Português Língua Estrangeira Av. Horácio Macedo, 2151 - Cidade Universitária - CEP: 21941-917 - Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Telefone: +55 (21) 3938-9708 / +55 (21) 2554-4678
E-mail: celpebras@letras.ufrj.br
Site: www.letras.ufrj.br
Capacidade de Inscritos: 70
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Responsável: Angela Marina Bravin dos Santos
Endereço: Rodovia BR 465, km 07, s/nº, Pavilhão Central (P1) - Seropédica
CEP: 23897-000 Rio de Janeiro/Rio de Janeiro
Telefone: +55 (21) 2681-4621
E-mail: celpebras@ufrj.br;
Capacidade de Inscritos: 15
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
Responsável: Juliana Bertucci Barbosa
Endereço: Avenida Frei Paulino, nº 30, 3º andar - Bairro Abadia
CEP: 38025-180 Uberaba/Minas Gerais
Telefone: +55 (34) 3700-6614
E-mail: celpebrasuftm@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 60
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
Responsável: Cirlene Sanson
Endereço: Rua Professor Waldemar de Freitas Reis, bloco C - Campus do Gragoatá - São Domingos
CEP: 24210-201 - Niterói/Rio de Janeiro
Telefone: +55 (21) 3674-7902
E-mail: sri@id.uff.br;
Capacidade de Inscritos: 60
- UNIVERSIDADE METODISTA - UNIDADE SÃO BERNARDO - UMESP
Responsável: Sílvio Pereira da Silva
Endereço: R. do Sacramento, 230 - Rudge Ramos
CEP: 09640-000 - São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone: +55 (11) 4366-5909
E-mail: silvio.silva@metodista.br;
Capacidade de Inscritos: 500
- REGIÃO SUL
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
Responsável: Viviane Furtoso
Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid | Pr 445 Km 380 | Campus Universitário - Cx. Postal 10.011
Centro de Letras e Ciências Humanas
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
CEP: 86057-970 - Londrina/Paraná
Telefone: +55 (43) 3371-4103
E-mail: celpebras.uel@gmail.com;
Site: www.uel.br/cch/lablinguas/
Capacidade de Inscritos: 120
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
Responsável: Cláudia Andrea Rost Snichelotto
Endereço: Av. Fernando Machado, 108 E, Centro Chapecó/Santa Catarina
Telefone: +55 (49) 2049-3140
E-mail: celpebras@uffs.edu.br;
Capacidade de Inscritos: 50
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
Responsável: Tatiana Pereira Carvalho
Endereço: Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
CEP: 85866-000 - Foz do Iguaçu/Paraná
Telefone: +55 (45) 3529-2848
E-mail: celpebras@unila.edu.br
Capacidade de Inscritos: 60



UNIVERSIDADE DE PELOTAS - UFPEL
 Responsável: Vanessa Doumid Damasceno
 Endereço: Rua Gomes Carneiro número 1
 Pelotas/Rio Grande do Sul
 Telefone: +55 (53) 3284-3813
 E-mail: direcao.clc@gmail.com
 Capacidade de Inscritos: 50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
 Responsável: Raquel Carolina Souza Ferraz D'Ely
 Endereço: Centro de Comunicação e Expressão Departamento de Línguas e Literatura
 Estrangeiras - Bloco B Sala 121 - Campus Universitário Trindade
 CEP: 88040-900 - Florianópolis/Santa Catarina
 Telefone: +55 (48) 3721-9288
 E-mail: celpebras.ufsc@gmail.com
 Capacidade de Inscritos: 80

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
 Responsável: Eliana Rosa Sturza
 Endereço: Centro de Educação - Prédio 16 - Sala 3312, Av. Roraima, nº 1000 - Cidade
 Universitária - Bairro Camobi - CEP: 97105-900 - Santa Maria/Rio Grande do Sul
 Telefone: +55 (55) 3220-9600
 E-mail: celpebras.ufsm@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 30

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
 Responsável: Clara Zeni Camargo Dornelles
 Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Bairro Malafaia
 CEP: 96413-172 Bagé/Rio Grande do Sul
 Telefone: +55 (53) 3240-3600
 E-mail: isfplaunipampa@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 30

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
 Responsável: Luiz Maximiliano Santin Gardenal
 Endereço: Rua XV de novembro, nº 1441 - Centro
 CEP: 80060-000 - Curitiba/Paraná
 Telefone: +55 (41) 3363-3354
 E-mail: celpebras.ufpr@gmail.com;
 Site: www.celin.ufpr.br
 Capacidade de Inscritos: 90

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
 Responsável: Luciana Pilatti Telles
 Endereço: Avenida Itália, Km 08 - Campus Carreiros
 Rio Grande/Rio Grande do Sul
 E-mail: celpebras@furg.br
 Telefones: +55 (53) 3233-6621
 Capacidade de Inscritos: 40

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
 Responsável: Juliana Roquele Schoffen
 Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Letras - Sala 226
 CEP: 91540-000- Porto Alegre/Rio Grande do Sul
 Telefone: 51 3308-6760;
 E-mail: celpebras@ufrgs.br;
 Capacidade de Inscritos: 200

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE DO ESTADO DO RS - UNIJUI
 Responsável: Anderson Amaral de Oliveira
 Endereço: Rua do Comércio nº 3000 - Bairro Universitário
 CEP: 98700-000 - Ijuí/Rio Grande do Sul
 Telefone: +55 (55) 3332-0200
 E-mail: dhe@unijui.edu.br;
 Capacidade de Inscritos: 30

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI
 Responsável: Elcemina Lucia Balvedi Pagliosa
 Endereço: Departamento de Linguística, Letras e Artes
 Av. Sete de Setembro, 1621 - Caixa Postal 743
 CEP: 99709-910 - Erechim/Rio Grande do Sul
 Telefone: +55 (54) 3520-9000
 E-mail: elbp@uricer.edu.br;
 Capacidade de Inscritos: 55

EXTERIOR**ÁFRICA****ÁFRICA DO SUL**

CENTRO CULTURAL BRASIL-ÁFRICA DO SUL
 Responsável: Daniela Malheiros Mendonça
 Endereço: Centro Cultural Brasil-África do Sul / Brazil-South Africa Cultural Centre
 Embaixada do Brasil em Pretória / Embassy of Brazil in Pretoria
 177 Dyer Road, Hillcrest Office Park, Woodpecker Place, Ground Floor, Hillcrest
 Suite 91 - Private Bag X1, Menlo Park, 0102 - South Africa
 0083 - Pretória/África do Sul
 Telefone/Fax: +27 (12) 366-5293
 E-mail: ccbas.pretoria@itamaraty.gov.br;
 Capacidade de Inscritos: 15

ANGOLA**CENTRO CULTURAL BRASIL-ANGOLA**

Responsável: Nidia Klein
 Endereço: Rua Cerveira Pereira, 19, Bairro dos Coqueiros - Baixa de Luanda
 (esquina com o Museu de Antropologia)
 Luanda/Angola
 Telefone: + 244 (937) 73-2214
 E-mail: celpebrasangola@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 35

CABO VERDE**CENTRO CULTURAL BRASIL- CABO VERDE**

Responsável: Marilene Pereira Lopes
 Endereço: Embaixada do Brasil, Caixa Postal nº 93 , Chã de Areia, Praia,
 Santiago, República de Cabo Verde
 Telefone: +238 (260) 1320
 E-mail: ccb.praia@itamaraty.gov.br;
 Site: facebook.com/ccb.cv
 Capacidade de Inscritos: 220

GUINÉ BISSAU**CENTRO CULTURAL BRASIL-GUINÉ BISSAU**

Responsável: Frederico Matos Alves Cabral
 Endereço: Av. Francisco Mendes, s/n - Caixa Postal 29
 Bissau/Guiné Bissau
 Telefone: 245 0 923-8718
 E-mail: cultural.bissau@itamaraty.gov.br;
 Capacidade de Inscritos: 100

MOÇAMBIQUE**CENTRO CULTURAL BRASIL-MOÇAMBIQUE**

Responsável: Maria Elizabeth Santos Chicoco
 Endereço: Av. 25 de Setembro, 1728
 Maputo/Moçambique
 Telefone: +258 (21) 306-840
 E-mail: ccbm.eventos@gmail.com
 Capacidade de Inscritos: 150

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**CENTRO CULTURAL BRASIL-SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Responsável: Leila dos Santos Muniz Quaresma

Endereço: Av. Marginal 12 de julho - Largo do Bom Despacho - Distrito de Água Grande
 São Tomé/São Tomé e Príncipe
 Telefone/Fax: +239 222-6060
 E-mail: cultural.saotome@itamaraty.gov.br;
 Capacidade de Inscritos: 20

AMÉRICA CENTRAL

COSTA RICA
 FUNDAÇÃO DE CULTURA, DIFUSÃO E ESTUDOS BRASILEIROS - FCDEB
 Responsável: Mércia Lima de Sáenz
 Endereço: Del Hospital de Niños, 300 metros Oeste y 125 metros Sur - Calle 26, Avenidas
 2 y 4
 São José/Costa Rica
 Telefone: 506 0 83859259
 Site: www.funbrasil.or.cr
 E-mail: ceb@fcdeb.com;
 Capacidade de Inscritos: 100

UNIVERSIDAD DE COSTA RICA - ESCUELA DE LENGUAS MODERNAS - UCR
 Responsável: Ana Nery Damasceno Noronha
 Endereço: San Pedro de Montes de Oca, San José, Caixa Postal 2060
 São José/Costa Rica
 Telefone: +506 2511-8391
 E-mail: escuelaslenguasmodernas@ucr.ac.cr;
 Capacidade de Inscritos: 50

NICARÁGUA
 CENTRO CULTURAL BRASIL-NICARÁGUA - CCBN
 Responsável: Aline Figueiredo Porto Lund
 Endereço: Km 7 ¼ carretera sur - Quinta Los Pinos - Manágua/Nicarágua
 Telefone: +505 2265-3604
 E-mail: falecomccbn@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 35

REPÚBLICA DE EL SALVADOR
 CENTRO CULTURAL BRASIL-EL SALVADOR
 Responsável: Priscila de Almeida
 Endereço: Colonia San Benito, Avenida Sérgio Vieira de Mello, 132,
 1381, San Salvador/República de El Salvador
 Telefone: +503 2223-4031
 E-mail: ccbelsalvador@ccbnes.org.sv
 Capacidade de Inscritos: 30

REPÚBLICA DOMINICANA
 CENTRO CULTURAL BRASIL-REPÚBLICA DOMINICANA
 Responsável: Gregorio Manuel Rivas Guigni
 Endereço: Calle Hermanos Delingne nº 52, Gazcue - Santo Domingo/República
 Dominicana
 Telefone: +1 (809) 682-1128
 E-mail: admcentroculturalbrasil@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 35

AMÉRICA DO NORTE
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
GEORGETOWN UNIVERSITY
 Responsável: Michael J. Ferreira
 Endereço: 403 Bunn Intercultural Center Department of Spanish and Portuguese
 3700 O Street NW / Washington, DC 20057
 Telefone: +1 (202) 687-6134
 E-mail: mjf62@georgetown.edu;
 Capacidade de Inscritos: 20

OHIO STATE UNIVERSITY - OSU
 Responsável: Lúcia Helena S. Costigan
 Endereço: 1775 College Road S. Columbus
 Ohio/Estados Unidos
 Telefone: +1 (614) 292-4958
 E-mail: spanport@osu.edu
 Capacidade de Inscritos: 30

UNIVERSITY OF CALIFORNIA - DAVIS
 Responsável: Eugenia Magnolia da Silva Fernandes
 Endereço: 1 Shields Avenue - 95616 Davis/Estados Unidos
 Telefone: +1 (530) 752-1011
 E-mail: esfernandes@ucdavis.edu
 Capacidade de vagas: 10

MÉXICO
CASA DO BRASIL NO MÉXICO
 Responsável: Simone Sandes Tosta
 Endereço: Avenida Patriotismo #604, Piso 02, Col. Nonoalco, Ciudad de México
 03700 México DF/México
 Telefone: 005255-3626-9393
 E-mail: celpebras@casadobrasil.com.mx
 Capacidade de Inscritos: 130

CENLEX ZACATENCO - INSTITUTO POLITÉCNICO NACIONAL - IPN
 Responsável: Dimas Danilo Trincas Fragoso
 Endereço: Av. Wilfrido Massieu, s/n - Unidad Profesional Adolfo López Mateos, Col.
 Lindavista
 07738 - México DF/México
 Telefone: 52 55 5729-6000
 E-mail: celpebrascenlexzacatenco@gmail.com;
 Site: www.cenlex.ipn.mx
 Capacidade de Inscritos: 40

CENTRO CULTURAL BRASIL-MÉXICO
 Responsável: Ana Gilka Duarte Carneiro
 Endereço: Calle San Francisco 1220, Colonia Del Valle - Colonia Insurgentes San Borja
 Delegación Benito Juárez - 03100, México DF/México
 Telefone: +52 55 5553-3183
 E-mail: centro.cultural.brasil.mexico@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 100

INSTITUTO TECNOLÓGICO Y DE ESTUDIOS SUPERIORES DE MONTERREY - ITESM
 Responsável: Jovana Job Moreira
 Endereço: Av. Eugenio Garza Sada 2501, Monterrey
 Nuevo León/México
 Telefone: +52 (81) 8358-2000
 E-mail: idiomas.mty@itesm.mx;
 Capacidade de Inscritos: 35

AMÉRICA DO SUL

ARGENTINA
CASA DO BRASIL - ESCOLA DE LÍNGUAS
 Responsável: Luiz Carlos Folster
 Endereço: Av. Callao 433, 8º andar - 1022AAE - Buenos Aires/Argentina
 Telefone: +54 (11) 4371-7063
 E-mail: casadobrasil@casadobrasil.com.ar
 Capacidade de Inscritos: 330

CENTRO CULTURAL BRASIL-ARGENTINA - CCBA
 Responsável: Neucilene Silva Teixeira
 Endereço: Avenida Belgrano 552 - CABA - C1092AAS - Buenos Aires/Argentina
 Telefone: +54 (11) 5031-4091
 E-mail: ccbabuenosaires@itamaraty.gov.br
 Capacidade de Inscritos: 125

FACULTAD DE FILOSOFÍA Y LETRAS - UNCUYO
 Responsável: Adriana Esther Suarez



Endereço: Rivadavia 628 - Ciudad de Mendoza - Provincia de Mendoza - Argentina (CP 5500)**Sede do Consulado de Brasil em Mendoza
 Telefone(s): +54 (261) 413-5000
 E-mail: politicaslinguisticas@ffyl.uncu.edu.ar;
 Capacidade de Inscritos: 20
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE IDIOMAS - CUI
 Responsável: Eliane do Carmo Castro
 Endereço: Rua Junin 222 CP C1026 ABF, Balvanera - Buenos Aires/Argentina
 Telefone: +54 (11) 5238-3000
 E-mail: celpebras@cui.edu.ar;
 Capacidade de Inscritos: 100
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL - UNL
 Responsável: Gabriela S. Redín
 Endereço: Centro de Idiomas (UNL) - Rua San Jerónimo, 1750 - S3000FPN - Santa Fé/Argentina
 Telefone: +54 (342) 458-5613
 E-mail: celpebras@unl.edu.ar
 Capacidade de Inscritos: 50
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL NORDESTE - UNNE
 Responsável: Nestor Edgardo Peralta
 Endereço: Departamento de Idiomas Modernos
 Rua Ameghino nº 402 Y Roque Sáenz Peña (esquina) 3500 - Resistencia, Centro - Chaco/Argentina
 Telefone: +54 9 (362) 457-2281
 E-mail: idiomas@unne.edu.ar;
 Capacidade de Inscritos: 30
UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA - UNC
 Responsável: Rosângela Unser
 Endereço: Avenida Vélez Sársfield 187 Barrio Centro - Facultad de Lenguas - 5000 - Córdoba/Argentina
 Telefone: +54 (351) 433-1074
 E-mail: extencion@fl.unc.edu.ar
 Capacidade de Inscritos: 60
UNIVERSIDAD NACIONAL DE MISIONES
 Responsável: Ivone Carissini da Maia
 Endereço: Facultad de Humanidades y Ciencias Sociales Rua Tucumán Nº 1946, Posadas Misiones/Argentina
 Telefone: +54 (376) 443-4101
 E-mail: celpebrasunam@gmail.com
 Capacidade de Inscritos: 50
BOLÍVIA
UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA PRIVADA DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA - UTEPSA
 Responsável: Rosângela Tambosi
 Endereço: 3er Anillo Interno Nro. 715, entre Av. Busch y Av. San Martín, cidade Santa Cruz
 Santa Cruz de La Sierra/Bolívia
 Telefone: +591 (3) 363-9000
 E-mail: director.postgrado@utepsa.edu;
 Capacidade de Inscritos: 400
CENTRO CULTURAL BRASIL-BOLÍVIA
 Responsável: Eliane Pinheiro Santos
 Endereço: Av. Arce, número 2808, esquina Cordero, San Jorge - La Paz/Bolívia
 Telefone: +591 (2) 431-131
 E-mail: ccbblapaz@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 100
CHILE
CENTRO CULTURAL BRASIL-CHILE - CCBRACH
 Responsável: Anna Magdalena Machado Bracher
 Endereço: Mac Iver, 225, piso 15 - Centro - Santiago/Chile
 Telefone: +56 (2) 2829-3500
 E-mail: ccb.santiago@itamaraty.gov.br;
 Capacidade de Inscritos: 120
COLÔMBIA
INSTITUTO DE CULTURA BRASIL-COLÔMBIA - IBRACO - BOGOTÁ
 Responsável: Beatriz Miranda Côrtes
 Endereço: Calle 104 No. 15-31 - Bogotá/Colômbia
 Telefone: +57 (1) 743-0684
 E-mail: subdireccion@ibraco.org.co;
 Capacidade de Inscritos: 500
INSTITUTO DE CULTURA BRASIL-COLÔMBIA - IBRACO - LETICIA
 Responsável: Ana Luz Orobio Rodriguez
 Endereço: Calle 104 - 15 - 31 - Estado del Amazonas/Colômbia
 Telefone: 57 (1) 314412-9798
 E-mail: matriculas@ibraco.org.co;
 Capacidade de Inscritos: 50
INSTITUTO DE CULTURA BRASIL-COLÔMBIA - IBRACO - MEDELLÍN
 Responsável: Gustavo Andres Aguilar Tenorio
 Endereço: Calle 104 - 15 - 31 - Antioquia/Colômbia
 Telefone: +57 (6) 114-618
 E-mail: academico@ibraco.org.co;
 Capacidade de Inscritos: 150
UNIVERSIDAD DEL NORTE - UNINORTE
 Responsável: Thaiz Rola Reciolino de Melo
 Endereço: Km. 5, Via Puerto Colômbia - Barranquilla - Atlântico/Colômbia
 Telefone: +57 (5) 350-9509
 E-mail: treciolino@uninorte.edu.co
 Site: www.uninorte.edu.co
 Capacidade de Inscritos: 80
EQUADOR
INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTURA - IBEC
 Responsável: Kátia Silveira Salvado
 Endereço: Calle Francisco Robles E8-62 y Leónidas Plaza - Quito/Equador
 Telefone: 593 2 2556883
 E-mail: coord@ibec.ec;
 Capacidade de Inscritos: 180
GUIANA
CENTRO CULTURAL BRASIL-GUIANA
 Responsável: Doraci Sales Vieira Porter (Diretora)
 Endereço: 309 Church Street Queenstown P.O Box 10489 - Georgetown/Guyana
 Telefone: +592 (226) 8054
 E-mail: cultural.georgetown@itamaraty.gov.br;
 Capacidade de Inscritos: 10
PARAGUAI
CENTRO DE ESTUDOS BRASILEIROS DE ASSUNÇÃO
 Responsável: Solange Viola Lozano
 Endereço: 25 de Mayo, nº 1875 - esq. Gral Aquino - Assunción/Paraguai
 Telefone: +595 (21) 227-188
 E-mail: ceb.assuncao@itamaraty.gov.br;
 Capacidade de Inscritos: 80
ILPOR - CENTRO DE IDIOMAS
 Responsável: Sueli Sirlei Behne de Guerrero
 Endereço: San Alfonso 4.230 c& Av. Choferes del Chaco - Assunção / Paraguai
 Telefone: +595 (21) 602-780
 E-mail: adm.ilporidiomas@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 150
PERU
CENTRO CULTURAL BRASIL-PERU (LIMA)

Responsável: Rozenilda Falcão de Melo
 Endereço: Calle Atahualpa, 390 - Miraflores - Lima 18/Peru
 Telefone: +51 (1) 445-1984
 E-mail: ccbp@ccbp.com.pe;
 Site: www.ccbp.com.pe
 Capacidade de Inscritos: 250
CENTRO CULTURAL PERUANO BRASILEIRO
 Responsável: Erika Fiorela Nuñez Gomez
 Endereço: RIVERO Nº 411 CERCADO - AREQUIPA / MÁLAGA GRENET Nº 107 - UMACOLLO
 Arequipa/Peru
 Telefone: +51 (54) 202-490
 E-mail: informes@peruanobrasileiro.edu.pe;
 Site: www.peruanobrasileiro.edu.pe
 Capacidade de Inscritos: 140
CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL CASA DO BRASIL
 Responsável: Fabian Gallegos Zevallos
 Endereço: Calle La Recoleta 162 - Casona Nueva Castañon - Arequipa/Peru
 Telefone: +51 (54) 607-167
 E-mail: cdbcelpebras@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 80
CENTRO DE IDIOMAS DE LA UNIVERSIDAD DEL PACÍFICO
 Responsável: Fabricio Marvilla Fraga de Mesquita
 Endereço: Av. Alfredo Benavides 1657
 Miraflores/Peru
 E-mail: f.marvilla@up.edu.pe;
 Capacidade de Inscritos: 40
SURINAME
CENTRO CULTURAL BRASIL-SURINAME
 Responsável: Marinalva Soares Romeo
 Endereço: H.D Beijaminstraat, 29 - Paramaribo/Suriname
 Telefone: +597 442-330
 E-mail: ccbs.paramaribo@itamaraty.gov.br;
 Capacidade de Inscritos: 10
URUGUAI
 Administración Nacional de Educación Pública - ANEP
 Responsável: Martha Falcão Vieira
 Endereço: Piso 3, Av Libertador Brigadier Gral Juan Antonio Lavalleja 1409, 11100 Montevideo/Uruguai
 Telefone: +598 (2) 901-9802
 E-mail: coordinacioncelpebras@gmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 50
INSTITUTO DE CULTURA URUGUAIO-BRASILEIRO - ICUB
 Responsável: Rafael de Caneda Lopez
 Endereço: Av. 18 de Julio, n.º 994, 6º piso - Centro - 11100 - Montevideo/Uruguai
 Telefone: +598 (22) 901-1818
 E-mail: direccion.academica@icub.edu.uy;
 Site: www.icub.edu.uy
 Capacidade de Inscritos: 200
VENEZUELA
INSTITUTO CULTURAL BRASIL-VENEZUELA - ICBV
 Responsável: Letícia Costa Moreira Gil
 Endereço: Av. San Juan Bosco con 6ta. Transversal, Qta. No. 65, Urb. Altamira-Municipio Chacao
 1060 - Caracas/Venezuela
 Telefone: +58 (212) 266-14-76
 E-mail: cursos@icbv.org.ve;
 Capacidade de Inscritos: 20
ÁSIA
CHINA
UNIVERSIDADE DE MACAU
 Responsável: Ana Luisa Varani Leal
 Endereço: Room 3094, Department of Portuguese - Faculty of Arts and Humanities Building E21, 3rd Floor, Room 092, University of Macau - Macau/China
 Telefone: 853 62311802
 E-mail: analeal@um.edu.mo;
 Capacidade de Inscritos: 15
UNIVERSIDADE DE COMUNICAÇÃO DA CHINA
 Responsável: Gao Jingran
 Endereço: International Study School, Communication University of China Nº. 1, No.1 Dingfuzhuang East Street, Chaoyang District 100024, - Beijing/China
 Telefone: +86 (10) 6578-3622
 E-mail: portuguesdaucc@hotmail.com;
 Capacidade de Inscritos: 40
COREIA DO SUL
HANKUK UNIVERSITY OF FOREIGN STUDIES - HUFSS
 Responsável: So Ra Lim
 Endereço: 107, Imun-ro, Dongdaemun-gu 02450 - Seul/Coreia do Sul
 Telefone/Fax: +82 (2) 2173-2287
 E-mail: celpebrashufs@gmail.com;
 Site: http://portuguese.hufs.ac.kr
 Capacidade de Inscritos: 50
JAPÃO
UNIVERSIDADE DE ESTUDOS ESTRANGEIROS DE KYOTO
 Responsável: Moisés Carvalho
 Endereço: Kyoto Shi, Ukyou-ku, Saiin Kasame-chou, 6. 615-8558 - Kyoto/Japão
 Telefone: +81 (75) 322-6168
 E-mail: celpe@kufs.ac.jp;
 Capacidade de Inscritos: 60
EUROPA
ALEMANHA
FRIEDRICH-SCHILLER-UNIVERSITÄT JENA
 Responsável: Rosa Cunha-Henckel
 Endereço: Institut für Romanistik - Ernst-Abbe-Platz 8 - D-07743 - Jena/Alemanha
 Telefone: +49 (3641) 944630
 E-mail: rosa.cunhahenckel@uni-jena.de;
 Site: www.romanistik.uni-jena.de
 Capacidade de Inscritos: 25
ÁUSTRIA
UNIVERSITÄT SALZBURG
 Responsável: Eloide Kilp
 Endereço: Departamento de Estudos Românicos
 Erzabt-Klotz-Str.1 - Unipark Nonntal 5020 Salzburgo - Áustria
 Telefone: +43 (662) 8044-4479
 E-mail: eloide.kilp@sbg.ac.at
 Capacidade de Inscritos: 10
ESPAÑA
CENTRO CULTURAL DO BRASIL EM BARCELONA
 Responsável: Wagner do Reis Novaes
 Endereço: Paseo de Gracia, 41 - 3º - CEP: 08007 - Barcelona/Espanha
 Telefone: +34 (932) 156-486
 E-mail: ccbbcn@ccbrasilbarcelona.org
 Site: http://www.ccbrasilbarcelona.org



Capacidade de Inscritos: 35
CENTRO DE ESTUDOS BRASILEIROS - UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
Responsável: Vicente Justo Hermida
Endereço: Plaza de San Benito 1 (Palácio de Maldonado) 37002 - Salamanca/Espanha
Telefone: +34 (923) 294-825
E-mail: ceb@usal.es;
Site: www.usal.es/cebusal
Capacidade de Inscritos: 15
COLÉGIO MAYOR - CASA DO BRASIL
Responsável: Cássio Roberto de Almeida Romano
Endereço: Avenida de la Memoria, 3 - Ciudad Universitaria - 28040 - Madri/Espanha
Telefone: +34 (914) 551-560
E-mail: portugueses@casadobrasil.es;
Site: www.casadobrasil.org
Capacidade de Inscritos: 60
ESLOVÁQUIA
PORTUGALSKÝ INTITÚT
Responsável: Milan Cigán
Endereço: Skuteckého 24, Banská Bystrica, SK-974 01 Slovakia, Escritório Gondova 2 Bratislava/Eslóvaquia
Telefone:
E-mail: zchudikova@portugal.sk;
Capacidade de Inscritos: 10
FINLÂNDIA
CENTRO CULTURAL BRASIL-FINLÂNDIA - CCBF
Responsável: Helena Surace Noto
Endereço: Itäinen Puistotie 4 B 1, 00140 Helsinki/Finlândia
Telefone: +358 (9) 6841-5015
E-mail: celpebras.helsinki@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 20
FRANÇA
UNIVERSITÉ SOBORNNE NOUVELLE - PARIS III
Responsável: Sara Grünhagen
Endereço: 13 rue de Santeuil - Bureau 7 - Formation Continue FCP3 - 75003 75005 - Paris/França
Telefone: +33 (1) 45-87-41-92
E-mail: celpebras.fcp3@sorbonne-nouvelle.fr
Capacidade de Inscritos: 30
UNIVERSIDADE CLERMONT AUVERGNE - Clermont II
Responsável: Ailton Pereira Rezende Sobrinho
Endereço: Département de Portugais - 34 Avenue Carnot cedex - 63037 - Clermont-Ferrand/França
Telefone: +33 753 600933
E-mail: celpe-bras@univ-bpclermont.fr
Capacidade de Inscritos: 10
ITÁLIA
CENTRO CULTURAL BRASIL-ITÁLIA
Responsável: Alessandra Stella Porcheddu Contini
Endereço: Piazza Navona, 18 - 00186 - Roma/Itália
Telefone: +39 (06) 68398-285
E-mail: ccbi.roma@itamaraty.gov.br;
Capacidade de Inscritos: 50
NORUEGA
ELO CUTURAL
Responsável: Rebeca Schumacher Eder Fuão
Endereço: Rua Fogstads gate 8, 0173 Oslo/Noruega
Telefones: +47 926-06-246
E-mail: celpe-bras@elocultural.no;
Capacidade de Inscritos: 20
POLÔNIA
UNIWERSYTET MARIII CURIE-SKLODOWSKIEJ W LUBLINIE
Responsável: Barbara Hlibowicka-Weglarz
Endereço: Instytut Filologii Romanskiej
Plac Marii Curie-Sklodowskiej 4a, Lublin/Polska - 20-031 Lublin/Polônia
Telefone: +48 (81) 537-27-20
E-mail: clp.lublin.polenia@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 10
REINO UNIDO
KING'S COLLEGE LONDON
Responsável: Daniela Doneda Mittelstadt
Endereço: 22 Kingsway, Virginia Woolf Building, Strand Campus - WC2B 6NR - Londres/Reino Unido
Telefone: +44 (20) 7848-1826
E-mail: celpebras@kcl.ac.uk
Capacidade de Inscritos: 20
SUÍÇA
INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO DE ZURIQUE
Responsável: Maria Lucia Cruz Borin
Endereço: Bleicherweg 54-2. Stock - 8002 - Zurique/Suíça
Telefones: +41 (44) 281-03-33
E-mail: i.c.brasileiro@bluewin.ch
Site: www.brasileiro.ch
Capacidade de Inscritos: 12
ORIENTE MÉDIO
ISRAEL
CENTRO CULTURAL BRASILEIRO EM TEL AVIV
Responsável: Raquel Teles Yehezkel
Endereço: 57 Sderot Hen 1st Floor Tel Aviv/Israel
Telefone: +972 (3) 797-1523
E-mail: ccbtelaviv@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 6
LÍBANO
CENTRO CULTURAL BRASIL-LÍBANO - BRASILIBAN
Responsável: Nisrine Raad
Endereço: Mar Mitr St. 176 - Imm. Fouad Trad - 16-6281 - Beirute/Líbano
Telefone: +961 (1) 322906
E-mail: celpe.brasiliban@gmail.com;
Capacidade de Inscritos: 20

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019

N. Processo: 23087.011131/2019-23 - Dispensa de Licitação nº. 73/2019. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro pela FACEPE da "7ª Semana da Química "As Interatividades da Química". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/07/2019 a 27/12/2019. Data de assinatura: 30/07/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 58/2015.
Nº Processo: 23066071306201404.
PREGÃO SRP Nº 83/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 16306870000123. Contratado: ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 58/2015 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24/08/2019 a 24/08/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 24/08/2019 a 24/08/2020. Data de Assinatura: 31/07/2019.

(SICON - 31/07/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2019 - UASG 153038

Número do Contrato: 59/2017.
Nº Processo: 23066055130/17-77.
DISPENSA Nº 52/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: O 3º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 14 de novembro de 2019. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8666/93 e nº 8958/94, alterada pela Lei nº 12349/10 e regulamentada pelos Decretos nº 7423/10 e nº 8241/14. Vigência: 15/07/2019 a 14/11/2019. Data de Assinatura: 12/07/2019.

(SICON - 31/07/2019) 153038-15223-2019NE800100

EDITAL Nº 15, DE 31 DE JULHO DE 2019

DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 04/2019, de Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 109 de 07/06/2019 e com retificações no DOU nº 110 de 10/06/2019, nº 111 de 11/06/2019 e nº 112 de 12/06/2019, resolve divulgar a lista dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária e Departamento a seguir especificado:

FACULDADE DE FARMÁCIA - Departamento do Medicamento - Área/Subárea de conhecimento: Farmacocinética Clínica (20h) - Candidatos: 1º Bruna Dallaqua Jaquié; 2º Valdeene Vieira Santos.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 06/2019 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 26/07/2019, Seção 3, pág. 61, onde se lê: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Fonoaudiologia - 01 vaga; leia-se: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Fonoaudiologia - 02 vagas. As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº. 63/2018 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, CONJUNTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS OU CIRÚRGICOS, para atender as necessidades de o Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES). Empresas Vencedoras: FOUCHE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.057.457/0001-68 - Itens: 02 (R\$ 38,99), 03 (R\$ 28,10), 37 (R\$ 714,00), 38 (R\$ 616,00), 39 (R\$ 626,00), 40 (R\$ 550,00), 41 (R\$ 714,00) e 42 (R\$ 461,00), Valor Total: R\$ 190.341,72; CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.090.958/0001-95 - Itens: 08 (R\$ 15,00), 22 (R\$ 0,25), 23 (R\$ 0,27), 24 (R\$ 27,00), 25 (R\$ 0,27), 26 (R\$ 0,26), 27 (R\$ 0,27), 28 (R\$ 0,27), 29 (R\$ 0,27) e 36 (R\$ 1,80), Valor Total: R\$ 11.441,40; ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 12.606.382/0001-80 - Item: 16 (R\$ 611,00), Valor Total: R\$ 21.996,00; MF MEDICAL - EIRELI - CNPJ: 13.520.397/0001-94 - Itens: 33 (R\$ 75,00), Valor Total: R\$ 7.500,00; FRANNER LTDA - CNPJ: 16.658.573/0001-47 - Item: 09 (R\$ 385,00), Valor Total: R\$ 32.340,00; MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.774.241/0001-56 - Itens: 04 (R\$ 23,39) e 05 (R\$ 26,49), Valor Total: R\$ 4.125,10; ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - CNPJ: 25.386.146/0001-48 - Itens: 20 (R\$ 59,50) e 21 (R\$ 55,70), Valor Total: R\$ 4.914,40; BML HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.187.758/0001-37 - Item: 17 (R\$ 220,97), Valor Total: R\$ 53.032,80; GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.835.690/0001-18 - Itens: 10 (R\$ 300,00), 11 (R\$ 300,00), 12 (R\$ 600,00), 13 (R\$ 500,00), 14 (R\$ 600,00), 15 (R\$ 300,00), 18 (R\$ 230,00) e 19 (R\$ 300,00), Valor Total: R\$ 265.680,00; LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 29.084.765/0001-39 - Item: 32 (R\$ 472,99), Valor Total: R\$ 11.351,76; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.844.662/0001-90 - Item: 07 (R\$ 25,78), Valor Total: R\$ 3.093,60. Valor Global da Ata: R\$ 605.816,78. Fundamento legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 26/07/2019 a 26/07/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 63/2018

Empresas Vencedoras: FOUCHE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.057.457/0001-68 - Itens: 02 (R\$ 38,99), 03 (R\$ 28,10), 37 (R\$ 714,00), 38 (R\$ 616,00), 39 (R\$ 626,00), 40 (R\$ 550,00), 41 (R\$ 714,00) e 42 (R\$ 461,00), Valor Total: R\$ 190.341,72; CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.090.958/0001-95 - Itens: 08 (R\$ 15,00), 22 (R\$ 0,25), 23 (R\$ 0,27), 24 (R\$ 27,00), 25 (R\$ 0,27), 26 (R\$ 0,26), 27 (R\$ 0,27), 28 (R\$ 0,27), 29 (R\$ 0,27) e 36 (R\$ 1,80), Valor Total: R\$ 11.441,40; ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 12.606.382/0001-80 - Item: 16 (R\$ 611,00), Valor Total: R\$ 21.996,00; MF MEDICAL - EIRELI - CNPJ: 13.520.397/0001-94 - Itens: 33 (R\$ 75,00), Valor Total: R\$ 7.500,00; FRANNER LTDA - CNPJ: 16.658.573/0001-47 - Item: 09 (R\$ 385,00), Valor Total: R\$ 32.340,00; MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.774.241/0001-56 - Itens: 04 (R\$ 23,39) e 05 (R\$ 26,49), Valor Total: R\$ 4.125,10; ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - CNPJ: 25.386.146/0001-48 - Itens: 20 (R\$ 59,50) e 21 (R\$ 55,70), Valor Total: R\$ 4.914,40; BML HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.187.758/0001-37 - Item: 17 (R\$ 220,97), Valor Total: R\$ 53.032,80; GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.835.690/0001-18 - Itens: 10 (R\$ 300,00), 11 (R\$ 300,00), 12 (R\$ 600,00), 13 (R\$ 500,00), 14 (R\$ 600,00), 15 (R\$ 300,00), 18 (R\$ 230,00) e 19 (R\$ 300,00), Valor Total: R\$ 265.680,00; LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 29.084.765/0001-39 - Item: 32 (R\$ 472,99), Valor Total: R\$ 11.351,76; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.844.662/0001-90 - Item: 07 (R\$ 25,78), Valor Total: R\$ 3.093,60; Itens Cancelados: 43 e 44. Itens Desertos: 1, 6, 30, 31, 34, 35, 45 e 46.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do HUPES - Filial da EBSERH

(SIDECA - 31/07/2019) 153040-15223-2019NE800673

